



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06 Telefone: (86) 3237-1410 –
E-mail: editaisprpg@ufpi.edu.br - 64049-550 – Teresina-Piauí



Aditamento II, do Edital Nº 03/2022 – PRPG/UFPI

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o aditamento ao Edital, referente à Planilha de pontuação do Proponente/Coordenador do Projeto de Pesquisa, considerando sua produção científica, de inovação e tecnológica nos últimos dois anos, conforme anexo I.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2022.

Profª. Dra. Elnora Maria Gondim Machado Lima
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, *em Exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06 Telefone: (86) 3237-1410 –
E-mail: editaisprpg@ufpi.edu.br - 64049-550 – Teresina-Piauí



Anexo I

Produção Científica, Tecnológica de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2022	Pontuação	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES	10,0 pontos	
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES	8,0 pontos	
3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para a área de Ciência da Computação)	6,0 pontos	
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A4, A5, B1 a B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para a área de Ciência da Computação)	4,0 pontos	
5. Artigos publicados em periódicos B2 e B3 ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para a área de Ciência da Computação)	2,0 pontos	
6. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1	0,5 pontos	2,0 pontos
7. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais	0,3 pontos	4,5 pontos
8. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos internacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,5 ponto	9,0 pontos
9. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos nacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,0 ponto	6,0 pontos
10. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente	5,0 pontos	
11. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	3,0 pontos	
12. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	2,0 pontos	
13. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	4,0 pontos	
14. Orientação de dissertação de mestrado concluída	3,0 pontos	
15. Orientação de tese de doutorado concluída	5,0 pontos	
16. Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica concluída	1,0 ponto	15 pontos
17. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação concluída	0,5 pontos	8,0 pontos
18. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 pontos	3,0 pontos
19. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 ponto	
20. Registros de software concedido	2,0 pontos	
21. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí)	2,0 pontos	8,0 pontos
22. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente)	10,0 pontos	
23. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES	2,0 pontos	8,0 pontos
24. Coordenação de projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento	1,0 ponto/ano	6,0 pontos
25. Consultor ad hoc do Seminário de Iniciação Científica – 2019, 2020 e/ou 2021 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster)	1,0 ponto/ano	3,0 pontos
26. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 pontos	6,0 pontos
27. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 pontos/ano	6,0 pontos

CS

Anexo II

TERMO DE OUTORGA DO PROJETO DE PESQUISA, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI

DADOS DO PROJETO		
Modalidade: Projeto de Pesquisa		
Título do projeto:		
DADOS DO Coordenador		
Nome:		
Campus/Unidade de lotação:		
CPF:	RG:	Nº SIAPE:
E-mail:	Telefone:	
Grupo de Pesquisa:		
Homepage (link) do currículo Lattes:		

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, docente beneficiado(a) do Auxílio ao Pesquisador, da Pós-Graduação *stricto sensu*, estou de acordo com o EDITAL N o 03/2022 – PRPG/UFPI, no que se refere aos itens listados abaixo:

Os pesquisadores selecionados no presente edital executarão os Projetos de Pesquisa nos seus respectivos Programas de Pós-graduação da PRPG.

Os proponentes selecionados ficam obrigados a apresentar um relatório à PRPG/UFPI, sempre que solicitado, sob pena de caracterizar inadimplência, quando não justificar o não atendimento.

Os prazos estabelecidos pela PRPG deverão ser cumpridos em cada etapa de realização do Projeto.

Participação em reuniões para discutir os Projetos de Pesquisa de Pós-Graduação da UFPI. Apresentar os Resultados de pesquisa em eventos de Pós-graduação da UFPI;

A concessão do pagamento poderá ser cancelada pela PRPG, por ocorrência, durante a concessão, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Teresina, ___ de outubro de 2022.

Assinatura

CS

ANEXO III
Declaração de Concordância e de Responsabilidade

Declaro, para os devidos fins, que

eu, _____,
pesquisador(a) beneficiado(a) com recurso de Auxílio ao pesquisador da PRPG/UFPI, estou de acordo com o Edital nº 03/PPPG/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

- a) As atividades do projeto submetido a este Edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze meses do cronograma constante no projeto original encaminhado;
- b) O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, devendo o resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A (conforme o qualis referência) ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2
- c) Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PRPG pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.
- d) Informações gerais e comunicações pontuais da PRPG serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema.
- e) O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito.
- f) Ciente de que o apoio ao projeto de Auxílio ao Pesquisador, no ano de 2022, mediante a destinação do valor de R\$ (_____); e que poderá, conforme efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da UFPI, ocorrer com um valor referente ao exercício 2020 e 2021.
- g) A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPG por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

_____, de _____ de _____.

Coordenador(a) do Projeto de Coordenador(a)